Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 814/2015/GAB-SR

Cuiabá, 29 de abril de 2015.

Ao Senhor
Seonir Antônio Jorge – Advogado OAB GO 38.6413
São Pedro da Cipa - MT

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Proc. 19305/2014

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2° da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução n° 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) e §2º do Art. 141 (Regimento Interno do TCE/MT), ***cito-lhe*** *para que se manifeste no* ***prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis****, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da 5ª Secex. (cópia em anexo).*

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Cabe ainda ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

GT